



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.287, de 10 de Abril de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de de \$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.424 de 10 de Abril de 2014.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

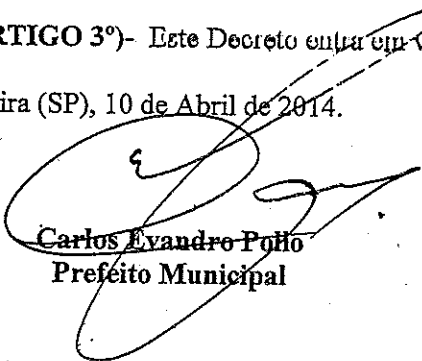
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.08.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	7.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	81.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	162.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	207.000,00
02.13.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	7.000,00
02.19.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	5.000,00
Total.....		R\$	469.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.05.01-9.9.99.99.99.0000	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
02.05.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.09.02-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	150.000,00
02.10.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	169.000,00
Total.....		R\$	469.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pedreira (SP), 10 de Abril de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos